



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**Lei de n.º 1.214 – de 19 de Abril de 2021**

Abre crédito especial no valor de  
R\$90.000,00 (noventa mil reais) as  
dotações do Município de Bocaina de  
Minas

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.003.1.0083 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00-200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 02----- R\$ 90.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 90.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaina de Minas, 19 de Abril de 2021

  
Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal  
CPF: 425.448.666-91

**Luzimar de Moura Benfica**

**PREFEITO MUNICIPAL**